



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14-E/2023/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.004462/2021-10

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2021, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A EMPRESA RIO SHOP SERVIÇOS EIRELLI.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 32-E/2023 (2862072) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 21/2021 (2155033), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato nº 21/2021, representando o acréscimo ao montante global da contratação original em **R\$ 22.620,41 (vinte e dois mil seiscentos e vinte reais e quarenta e um centavos)**, em decorrência da repactuação do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sexta da avença e por força da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria, conforme quadro abaixo:

UF	Posto	Sindicato dos Trabalhadores	CCT 2023/2024 HOMOLOGADA (2ª REPACTUAÇÃO)		
			Data Base	Registro MTE	Data do Registro
RJ	Auxiliar de Serviços Gerais	Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro	01/03/2023	RJ000850/2023	27/04/2023

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 21/2021.

3. DO VALOR DO CONTRATO E EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Em decorrência do subitem 1.1 do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual, passam a ser os indicados na tabela seguinte:

Local	Total de Unidades	Número de Funcionários	Preço Mensal	Preço Anual
Unidade I - Graça Aranha	1	8 ASG +1ASG LÍDER	R\$ 31.933,83	R\$ 383.205,97
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ 31.933,83	R\$ 383.205,97
Materiais de Limpeza, Higiene			R\$ 4.522,48	R\$ 54.269,74
VALOR TOTAL REAJUSTADO			R\$ 36.456,31	R\$ 437.475,71

3.2 Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a Contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 7.442,22 (sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)**:

TABELA DE RETROATIVO				
Nº NF	Mês de Referência	Valor Mensal	Novo Valor Mensal	Diferença
446 2785940	março/2023	R\$ 33.893,19	R\$ 35.751,87	R\$ 1.858,68
566 2821385	abril/2023	R\$ 34.358,14	R\$ 36.209,35	R\$ 1.851,21
732 2877211	maio/2023	R\$ 34.145,00	R\$ 35.999,84	R\$ 1.854,84
902 2921295	junho/2023	R\$ 34.464,71	R\$ 36.342,20	R\$ 1.877,49
VALOR TOTAL DO RETROATIVO				R\$ 7.422,22

3.3 O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela Contratada no período.

3.4 Caso novas faturas sejam emitidas após esse período sem que o termo de apostilamento seja assinado, esse valor será alterado para constar a diferença dos meses não contabilizados na referida tabela.

3.4. Os efeitos financeiros da presente repactuação incidem a partir de 01/03/2022.

4. DA GARANTIA

4.1. Observadas as disposições no Edital e no Contrato, a Contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido por meio desse Termo de Apostilamento, **no valor de R\$ 1.131,02 (um mil cento e trinta e um reais e dois centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa nº 3390.37.02, do Plano Interno nº 222000MPRED, do PTRS 190367 e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2023.

5.2. Constarão na Proposta Orçamentária de 2024 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo de Apostilamento.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 21/2021, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes
Secretário de Gestão Interna
Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 15/08/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2862077** e o código CRC **52198F66**.